



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2023

Ementa: Instituí no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Celíaco, a ser celebrado anualmente, no dia 16 de maio.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Instituí no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Celíaco, a ser celebrado anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Conscientização sobre o Celíaco, ora instituído terá o objetivo de conscientização do diagnóstico precoce e prevenção, contribuindo nos esclarecimentos da doença e seu controle.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de março de 2023.

JULINHO CAR
Vereador - PODE





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

16/5 – Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Celíaca.

Doença2 celíaca é uma doença autoimune causada pela intolerância ao glúten, uma proteína encontrada no trigo, aveia, cevada, centeio, e seus derivados, como massas, pizzas, bolos, pães, biscoitos, cerveja, uísque, vodka e alguns doces; provoca dificuldade ao organismo para absorver os nutrientes dos alimentos, vitaminas, sais minerais e água.

A data foi escolhida para honrar o dia de nascimento do Dr. Samuel Gee, primeiro pesquisador a reconhecer que os sintomas da doença celíaca estavam relacionados à dieta.

Sintomas

Os sintomas, em geral, aparecem entre os seis meses e dois anos e meio de vida. No entanto, isso não é regra. Portadores da doença podem manifestar os sintomas na fase adulta:

- diarreia ou prisão de ventre crônica;
- dor abdominal;
- inchaço na barriga;
- danos à parede intestinal;
- falta de apetite;
- baixa absorção de nutrientes;
- osteoporose;
- anemia;
- perda de peso e desnutrição.

Diagnóstico

O diagnóstico é feito por exame clínico com médico especialista, que vai analisar os sintomas. Biópsia do intestino, por meio de endoscopia, exames de sangue e/ou dieta restritiva sem glúten também podem ser requeridos pelo médico.

Tratamento

O principal tratamento é a dieta com total ausência de glúten; quando a proteína é excluída da alimentação os sintomas desaparecem. A maior dificuldade para os pacientes é conviver com as restrições impostas pelos novos hábitos alimentares. A doença celíaca não tem cura, por isso, a dieta deve ser seguida rigorosamente pelo resto da vida. É importante que os celíacos fiquem atentos à possibilidade de desenvolver câncer de intestino e a ter problemas de infertilidade.

Contaminação cruzada

A contaminação cruzada ocorre quando há transferência direta ou indireta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos de um alimento, utensílio, vetor ou manipulador para alimentos que serão consumidos. Pode ocorrer nas diferentes etapas do processo de produção do alimento: pré-preparo, tratamento, armazenamento, transporte, serviço. São fontes de contaminação: esponjas, panos de prato, colher de pau, óleo para fritura, dentre outros.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Observação 1: Celíacos só podem ingerir alimentos feitos em cozinhas descontaminadas.

Observação 2: É obrigatório por lei federal (Lei nº 10.674, de 16/05/2003) que todos os alimentos industrializados informem em seus rótulos a presença ou não de glúten, para resguardar o direito à saúde dos portadores de doença celíaca.

Destarte, com a intenção de melhorar a qualidade de vida, conscientizar sobre a importância dos esclarecimentos da doença, seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção, para uma atenção especial, peço aos nobres pares, a aprovação deste projeto de lei.

Fontes: Celiac Disease Foundation

Fontes: Ministério da Saúde. Doença celíaca: você pode ter e não saber.

